
**Relatório da Administração Judicial
Empresas Sociedade Comercial e
Importadora Hermes S.A.
Merkur Editora Ltda.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

**Prestação de Contas Nº 0066622-
29.2018.8.19.0001**

**Processo de Falência Nº 0398439-
14.2013.8.19.0001**

Período: Novembro/2018

Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	4
II. Atividades da Administração Judicial:	5
III. Análise Financeira e Contábil	8
IV. Conclusão:	9

Considerações Preliminares

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2013 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital do art. 36 da 1ª convocação da assembleia Geral de Credores foi publicado em 25 de julho de 2014;
- e) O edital da 2ª convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 19 de agosto de 2014.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 105 da Lei 11.101/2005.

Foi publicado o edital do art. 99, parágrafo único da lei 11.101/2005 no dia 16 de março de 2017 e o edital do art. 7º §2º do mesmo dispositivo legal no dia 09 de outubro de 2017.

A fim de dar cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de novembro de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

A Administração Judicial protocolou junto ao juízo falimentar o Relatório das Causas e Circunstancias da Falência, conforme determina o art. 22, III, “e” da Lei 11.101/2005. Aguarda-se a manifestação do Ministério Público acerca do relatório.

O processo está em fase de consolidação do Quadro Geral de Credores, com a devida análise das habilitações/impugnações ao Edital publicado pela Administração Judicial (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005).

II. Atividades da Administração Judicial:

a) Petições

A Administração Judicial juntou petição prestando contas acerca dos mandados de pagamento expedidos conforme determinado no despacho publicado em 14/11/2018.

Ademais, peticionou também requerendo a autorização do juízo para locação de sala comercial em valor inferior ao que é pago atualmente e a consequente transferência do CPD – Centro de Processamento de Dados, visando reduzir as despesas mensais da Massa Falida. O pedido foi deferido por decisão proferida em 06/12/2018.

b) Documentos recebidos

A Administração Judicial recebeu os seguintes documentos em nome da Massa Falida e tomou as devidas providências:

Data de Entrada	Tipo de Documento	Processo
06/11/2018	Carta de Citação	1004606-09.2016.8.11.0003
29/10/2018	Carta de Intimação	0002741-64.2016.827.2737
05/11/2018	Notificação do Fornecedor	51/2016
07/11/2018	Notificação do Fornecedor	51/2016
22/11/2018	Contrafé de Citação	0002015-40.2017.8.16.0190
22/11/2018	Carta de Intimação	0002741-64.2016.827.2737

c) Atendimento aos Credores

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Data	Nome Credor	Assunto
06/11/2018	Bernardo	Andamento do processo e pagamento aos credores
09/11/2018	Debora	Andamento do processo e pagamento aos credores
23/11/2018	Débora	Andamento do processo e pagamento aos credores
30/11/2018	Gilmar	Andamento do processo e pagamento aos credores
30/11/2018	Patricia	Andamento do processo e pagamento aos credores
06/11/2018	Bernardo	Andamento do processo e pagamento aos credores

d) Habilitações

A Administração Judicial foi intimada e se manifestou nos seguintes pedidos de habilitação e/ou impugnação de créditos:

Nº do Processo	Autor
0276866-67.2017.8.19.0001	Rodrigo Esch de Alencar
0158538-47.2018.8.19.0001	Natasha Vilela de Abreu Silva Berford
0158498-65.2018.8.19.0001	Carolina Erthal Machado
0159018-25.2018.8.19.0001	Cristiane de Paula Marcelino
0159738-89.2018.8.19.0001	Fabio Ferreira Francisco
0177969-67.2018.8.19.0001	Silvio Medeiros
0192332-59.2018.8.19.0001	Luciana Araujo Lopes
0173192-39.2018.8.19.0001	Samira Zaire Lima
0241235-28.2018.8.19.0001	Alexandra Matos de Lemos Pereira
0159073-73.2018.8.19.0001	Jose Marco Vieira
0158773-14.2018.8.19.0001	Karen Cristina Pires
0161181-75.2018.8.19.0001	Aline da Veiga Cabral Campos
0158783-58.2018.8.19.0001	Vera Regina dos Santos Sant'anna
0106613-12.2018.8.19.0001	Jeferson Vieira da Silva
0158991-42.2018.8.19.0001	Elisangela de Oliveira Barros
0159755-28.2018.8.19.0001	Debora Caroline Kanzler

III. Análise Financeira e Contábil

A massa falida possui atualmente três contas judiciais, sendo elas: n.º 2500110609378, n.º 3400129694579 e n.º 1200118752145 (ANEXO I).

O valor total depositado nas contas judiciais da falida no final de outubro foi de R\$ 160.485,41 (cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

No mês de outubro a massa falida obteve de receita um total de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais) em rendimento das contas judiciais.

A falida no mês de outubro desembolsou um total de R\$23.770,44 (vinte e três mil setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) que foram destinados aos salários dos colaboradores da manutenção da massa (ANEXO II), conforme demonstrado tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE OUTUBRO 2018			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 183.488,85
Rendimento - C/J nº 2500110609378	R\$ 571,03		
Rendimento - C/J nº 3400129694579	R\$ 29,82		
Rendimento - C/J nº 1200118752145	R\$ 166,15		
Antonio da Conceição C. Dias - Salário 09/2018		R\$ 2.544,00	
Claudio de Araújo Brito - Salário 09/2018		R\$ 4.518,45	
Ricardo Paulino Alves - Salário 09/2018		R\$ 5.818,92	
Willian Silva dos Santos - Salário 09/2018		R\$ 3.904,67	
Luciana Belfort da Silva - Salário 09/2018		R\$ 1.450,00	
Claudia Maria Pereira - Salário 09/2018		R\$ 1.450,00	
Reinado Franco de Mello - Salário 09/2018		R\$ 1.850,00	
Luan Higor M de A Brito - Salário 09/2018		R\$ 1.850,00	
Vale Transporte - Fetranspor		R\$ 384,40	
Fechamento	R\$ 767,00	R\$ 23.770,44	R\$ 160.485,41

Tabela 1: Relatório Financeiro

IV. Conclusão:

A Administração Judicial protocolou junto ao juízo falimentar o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, nos termos do art. 22 com os documentos que conseguiu ter acesso até o presente momento, III, “e” da Lei 11.101/2005. Aguarda-se a manifestação do Ministério Público a respeito do relatório.

Por todo exposto, essa é toda a informação que a Administração Judicial detém até o presente momento e aproveita para reiterar que permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação à lista de credores publicada, habilitações, impugnações ou quaisquer outros assuntos relacionados ao processo falimentar.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085